



PORTARIA BOM PREVI Nº 017/ 2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo PMBJ n.º 1802/2019, de 25 de março de 2019,**

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA CARRILHO**, no cargo de Professor de 1ª à 4ª Séries, Referência XI, Classe C, Matrícula 10/0707-SME, tendo em vista o **Lauda da Junta de Perícia Médica Municipal** e em conformidade com os artigos 186, inciso I e 187 da Lei Complementar nº 01/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigos 17, Inciso I e 19 § 3º da Lei Complementar nº 039/01, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim) e Artigo 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª à 4ª Série, Referência XI, Classe C (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 2.205,15)

- 1- Vencimentos integrais..... R\$ 2.205,15**
- EC 41/2003, art. 6º-A, com redação dada pela EC 70/2012;
 - Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.
- 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (29% sobre o item 1).....R\$ 639,49**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o vencimento base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 140,67**
- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
 - Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
 - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 497,55**
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.482,86**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 04 de abril de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 393, 12 de abril de 2019, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 018/ 2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo PMBJ n.º 7001/2018, de 10 de dezembro de 2018,**

RESOLVE:

RETIFICAR o ato concessório de aposentadoria por invalidez, do Sr. **RICARDO AUGUSTO SAIORON MACEDO**, Portaria BOM PREVI nº. 105/2018, passando a vigorar conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018 = R\$ 970,79)

OBS: Valores à época

- 1- Vencimentos integrais..... R\$ 970,79**
- EC 41/2003, art. 6º-A, com redação dada pela EC 70/2012;
 - Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018.
- 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (18% sobre o item 1)..... R\$ 174,74**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 - Adicional de Insalubridade (30% incidindo sobre o item 1).....R\$ 291,24**
- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
 - Lei Municipal 1.313/2011.
- 4 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 1.436,77**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 11 de abril de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 393, 12 de abril de 2019, página 04.

Senado aprova projeto que permite que aposentados e pensionistas tenham 50% de desconto em medicamentos

Projeto foi aprovado nesta quarta (10) na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), e agora segue para a Câmara dos Deputados

Os senadores aprovaram nesta quarta-feira (10) um projeto de lei (PLS 235/2018) que dá desconto de 50% a aposentados e pensionistas na compra de medicamentos. A regra valerá para os cidadãos que ganham até o teto estabelecido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), que é de R\$ 5.839,45. O projeto, que foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), segue agora para a Câmara dos Deputados. Desde 2004, o programa Farmácia Popular já garante à população de todo o país medicamentos de graça ou com descontos de até 90%. Os remédios para hipertensão, diabetes e asma são fornecidos gratuitamente. Já os anticoncepcionais, fraldas geriátricas e remédios para o colesterol

são subsidiados pelo governo. O programa, que está presente em mais de 80% dos municípios, beneficia cerca de 43 milhões de pessoas. Segundo o senador Paulo Paim (PT-RS), o projeto surgiu de uma demanda de aposentados e pensionistas do Rio Grande do Sul, que se somaram a outros, em nível nacional. Para o autor da proposta, uma lei como essa é de extrema importância, já que os gastos dos aposentados com medicamentos são muito altos. "É fundamental. Porque hoje, é inegável na verdade, neste país, que 80% dos aposentados ganham até dois salários mínimos, consequentemente, os salários deles acaba indo praticamente em remédios, alimentos e

pagando aluguel. É uma forma deles terem condição de comprar os remédios que são vitais para a vida deles por um preço um pouco mais acessível", ressalta.

De acordo com a relatora, senadora Mailza Gomes (PP-AC), a medida é justa e necessária e vai trazer melhor qualidade de vida para essa parcela da população.

"Visa a melhoria, a qualidade de vida para o aposentado, né? Que já ganha tão pouco, um salário mínimo, e ainda precisa manter a sua medicação que está custando aí metade do seu salário", disse.

Se o projeto de Lei do Senado for aprovado pelos deputados, a legislação passa a valer 180 dias após sua publicação no Diário Oficial da União.

Repórter Cintia Moreira

Campanha contra gripe tem meta de vacinar 58 milhões de pessoas

Começou, nessa quarta-feira, dez de abril, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza em todo o país. A meta do Ministério da Saúde é vacinar mais de 58 milhões de pessoas até o dia 31 de maio. Até o dia 18 de abril, a prioridade são gestantes e crianças menores de cinco anos e onze meses. A vacinação protege a população com maior risco de ficar doente ou de ter as consequências mais graves que pode, inclusive, levar à morte. No lançamento oficial da campanha, em Porto Alegre, no Rio Grande do

Sul, o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta falou da responsabilidade de todos para aumentar as coberturas vacinais no país, principalmente a das crianças.

"As crianças têm direito de serem vacinadas. Ela não consegue sozinho aos dois anos, aos três anos, aos quatro anos, aos cinco anos a uma Unidade de Saúde. É responsabilidade dos pais ou responsáveis. Quem são os responsáveis? São todos: os conselhos tutelares, os vizinhos, as tia, as madrinhas, os que querem bem uma criança, professores, agentes de

estudo, ajudem, pois a infância é um período fundamental da vida da gente".

A partir do dia 22 de abril, a vacina contra a gripe estará disponível nos postos de vacinação para todo público-alvo da campanha: pessoas com 60 anos ou mais; trabalhadores de saúde; povos indígenas; população privada de liberdade; funcionários do sistema prisional, pessoas com doenças crônicas ou com outras condições clínicas especiais, além dos professores da rede pública ou privada.

Por Janary Bastos Damascena

Serviço gratuito de mensagens da Defesa Civil alerta população

O serviço de envio de mensagens da Defesa Civil Estadual já conta com mais de 1 milhão e 60 mil cadastros. Com o intuito de alertar a população para situações de risco, como previsão de chuva forte, inundações e possibilidade de deslizamentos, os alertas somam, aproximadamente, 270 envios por mês.

O Rio de Janeiro é o estado pioneiro no envio de mensagens para celular com alertas e recomendações da Defesa Civil. A ferramenta amplia o alcance dos avisos, dando maior

tempo de reação aos moradores de áreas vulneráveis a fim de evitar tragédias. A Defesa Civil do Estado monitora as condições climáticas e faz o alerta às cidades. Os gestores municipais disparam as mensagens para os celulares cadastrados na localidade em risco. O serviço ganhou, recentemente, espaço em uma plataforma gratuita disponibilizada pela Defesa Civil Nacional.

Para cadastramento, é preciso enviar uma mensagem de texto (SMS) para o número 40199,

informando o CEP da área de interesse. O serviço é gratuito.

Capital ainda em estágio de crise

Segundo o Centro de Operações Rio, a cidade do Rio de Janeiro segue em estágio de crise. O Corpo de Bombeiros permanece mobilizado no atendimento à população e continuará até o retorno ao estágio de normalidade. A Secretaria de Estado de Defesa Civil está em alerta e segue monitorando as condições meteorológicas e apoiando as ações municipais.



FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO